

RESOLUÇÃO Nº 24/92

Fixa o subsidio e a verba de Representação do Prefeito e Vice Prefeito de Campos Altos para o mandato de 93 a 96.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos no uso de suas atribuições legais faz saber e promulga a seguinte resolução.

ARTIGO 1º- O Subsidio do Prefeito não poderá ultrapassar a soma dos subsidios e representação de todos os vereadores mais os 2/3 do representação do presidente da Câmara

ARTIGO 2º- Neste total ja estará incluido o subsidio e a verba de representação na proporção de 50% dada uma.

ARTIGO 3º - O Vice prefeito receberá mensalmente 1/4 do subsidio fixado para o prefeito, assim como também da verba de representação se exercer.

ARTIGO 4º - Revogada as disposições em contrario esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES "JAIRO CORREIA DA SILVA"

Aprovado em 27/12/92

Projeto Lei N° 24/92

Síndico do Poder Executivo
Jair Correia da Silva
Alvaro Guixepes De Souza
João Dias da Costa

Diva Ribeiro Braga
Danilo

Câmara Municipal de Campos Altos Câmara Municipal de Campos Altos Câmara Municipal de Campos Altos

Moisés Taveira de Souza
Secretário

Ronaldo José Lemos DEZ
Vice Presidente

J. Cardoso
Presidente